

REQUERIMENTO Nº, DE 2012.
(Do Sr. Paes Landim)

Requer, nos termos regimentais apontados, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 3.738, de 2012, com o Projeto de Lei nº 2.012, de 2011.

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 3.738, de 2012, acrescenta inciso ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre abono de faltas para acompanhamento de filhos menores de doze anos em consulta médica, ou em procedimentos médicos, de exame ou internação.

O Projeto de Lei nº 2.012, de 2011 concede ao empregado responsável por pessoa com deficiência ou acometida por doença que exija tratamento especial a possibilidade de se ausentar do serviço, sem prejuízo do salário, para os fins que especifica, e dá outras providências.

No bloco de proposições reunidas em torno do PL 2012/11, encontram-se diversos projetos de lei que visam estabelecer hipóteses para a ausência remunerada do empregado.

Diante da conexão entre as matérias solicitamos, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 3.738, de 2012, e 2.012, de 2011.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2012.

Deputado **PAES LANDIM**